



## GUIA DO CANDIDATO

A iniciativa Novo Bauhaus Europeu (NBE) apela a todos os europeus para que imaginem e construam em conjunto um futuro sustentável e inclusivo cuja beleza cativa os nossos olhos, as nossas mentes e as nossas almas.

Ao criar pontes entre diferentes contextos, promover uma abordagem transdisciplinar e tirar partido de uma participação a todos os níveis, o Novo Bauhaus Europeu inspira um movimento que visa facilitar e orientar a transformação das nossas sociedades de acordo com três valores indissociáveis:

- **sustentabilidade** — englobando objetivos climáticos, circularidade, poluição zero e biodiversidade,
- **inclusão** — englobando a valorização da diversidade e a garantia da acessibilidade, tanto em termos físicos como de preços,
- **estética e qualidade da experiência** das pessoas — através da conceção, de emoções positivas e de benefícios culturais.

A Comissão Europeia lançou a iniciativa em finais de 2020 para aproximar as comunidades e ligar o Pacto Ecológico Europeu ao nosso quotidiano e aos espaços em que vivemos.

As duas primeiras edições dos Prémios Novo Bauhaus Europeu, em 2021 e 2022, demonstraram que as comunidades locais podem unir-se e encontrar soluções criativas que melhoram as nossas vidas. Nos últimos dois anos, os prémios recompensaram a excelência e a criatividade na implementação do Novo Bauhaus Europeu e destacaram projetos, ideias e conceitos notáveis (foram recebidas mais de 3 000 candidaturas no total) que inspiraram ainda mais o desenvolvimento da iniciativa.

Tal como em 2022, os prémios de 2023 serão atribuídos em quatro categorias baseadas nos eixos temáticos de transformação que orientam a concretização do Novo Bauhaus Europeu<sup>1</sup>:

- **restabelecer a ligação com a natureza,**
- **recuperar um sentimento de pertença,**
- **dar prioridade aos lugares e às pessoas que mais necessitam, e**
- **necessidade de efetuar uma reflexão de longo prazo centrada no ciclo de vida e integrada no ecossistema industrial.**

---

<sup>1</sup>As categorias expressam a visão desenvolvida na [comunicação](#) da Comissão Europeia sobre o Novo Bauhaus Europeu, tirando partido dos contributos das partes interessadas na fase de conceção ascendente (*bottom-up*) da iniciativa.

A edição de 2023 dos prémios aceitará candidaturas não apenas dos Estados-Membros da UE, mas também dos **Balcãs Ocidentais**<sup>2</sup>.

O ano de 2023 será o Ano Europeu das Competências. Neste contexto, a edição de 2023 dos prémios incluirá também uma vertente temática adicional **sobre educação e aprendizagem**.

Todas as candidaturas devem refletir de forma exemplar o triângulo de valores do Novo Bauhaus Europeu — sustentabilidade, inclusão e estética/qualidade da experiência — colocando simultaneamente a participação e a visão das comunidades locais no centro do processo.

Cada uma das quatro categorias contempla três vertentes paralelas:

- vertente A: «**Campeões do Novo Bauhaus Europeu**» — esta vertente é dedicada a projetos existentes e concluídos com resultados claros e positivos,
- vertente B: «**Estrelas Ascendentes do Novo Bauhaus Europeu**» — esta vertente é dedicada a conceitos apresentados por jovens talentos com idade igual ou inferior a 30 anos. Os conceitos podem estar em diferentes fases de desenvolvimento, desde ideias com um plano claro até ao nível do protótipo,
- vertente C: «**Campeões da Educação do Novo Bauhaus Europeu**» — esta vertente é dedicada a iniciativas centradas na educação e na aprendizagem. São elegíveis tanto projetos concluídos como iniciativas com um nível mínimo de maturidade.

Haverá um vencedor em cada categoria e no âmbito de cada vertente, selecionado por um júri de peritos (ou seja, um total de 12 vencedores). Em cada vertente, será selecionado um vencedor adicional por votação pública de entre as quatro categorias (ou seja, um total de três prémios atribuídos por votação pública). Os vencedores receberão o prémio Novo Bauhaus Europeu numa cerimónia oficial organizada pela Comissão Europeia.

## AS QUATRO CATEGORIAS



### Restabelecer a ligação com a natureza

Procuramos exemplos inspiradores de projetos simultaneamente belos, sustentáveis e inclusivos que contribuam para estreitar a relação entre indivíduos e comunidades e a natureza, regenerar os ecossistemas naturais e impedir a perda de biodiversidade, ou que levem esses mesmos indivíduos e comunidades a repensarem a sua relação com a natureza numa perspetiva centrada na vida, em alternativa a uma perspetiva centrada no ser humano.

Os exemplos podem implicar a transformação física de locais, demonstrando como o ambiente construído e os espaços públicos

<sup>2</sup> Albânia, Bósnia-Herzegovina, Kosovo\*, Macedónia do Norte, Montenegro e Sérvia.

\* Esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto, e está em consonância com a RCSNU 1244/1999 e o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo.

novos, renovados ou reabilitados podem **contribuir para a proteção, recuperação e/ou reabilitação de ecossistemas naturais** (incluindo os ciclos do solo e da água) e da **biodiversidade**. A utilização de **soluções e materiais baseados na natureza** pode ser uma dimensão importante na transformação física.

A transformação também deve favorecer a inclusão social, por exemplo tendo em consideração a acessibilidade do local em termos físicos e de preços, aplicando princípios de desenho universal, utilizando **a preservação e o restauro do seu ambiente** como uma tarefa comum de toda a comunidade ou utilizando **zonas verdes como elementos de ligação** entre espaços comuns e partilhados por diferentes bairros. A transformação deve trazer benefícios para a comunidade no que toca à qualidade da experiência, por exemplo, tendo em conta o património e as tradições culturais locais, as necessidades locais e, no caso da vertente C, as necessidades e os objetivos educativos e de aprendizagem.

Os exemplos podem igualmente mostrar como eventos, atividades, processos e produtos podem **transmitir um sentimento ou uma experiência de integração na natureza e trazer uma mudança de perspetiva em relação à natureza**. Podem ser iniciativas ligadas aos bairros, iniciativas populares, iniciativas artísticas e festivais, etc.

No caso da vertente C, o exemplo pode incluir iniciativas de educação e aprendizagem que veiculem um sentimento de pertença à natureza ou uma mudança de perspetiva em relação à mesma. Além disso, para a vertente C, os exemplos podem ser novos currículos multidisciplinares, programas de estudo, metodologia pedagógica, conjuntos de ferramentas, etc.



### Recuperar um sentimento de pertença

Procuramos exemplos inspiradores de projetos simultaneamente belos, sustentáveis e inclusivos que contribuam para criar um sentimento de pertença, atribuam um «espírito» ou «sentido» a determinados locais, comunidades ou produtos e celebrem a diversidade.

Os exemplos podem implicar a transformação física de locais, demonstrando como o ambiente construído novo, renovado, reabilitado ou regenerado pode estabelecer uma **ligação com o património histórico e as tradições locais ou as características locais das realidades demográficas contemporâneas, da dinâmica cultural e artística e dos estilos de vida**. Podem também ilustrar de que forma os processos regenerativos podem contribuir para **restaurar o sentimento de pertença ou moldar as ambições orientadas para o futuro das comunidades a nível local ou regional**. A reorientação dos espaços para **intercâmbios intergeracionais positivos e a construção das comunidades** pode representar uma dimensão importante.

3



Os exemplos podem também envolver o desenvolvimento de produtos, processos ou modelos empresariais que **se baseiem na cultura, nas tradições, no saber-fazer, no artesanato e na criatividade e diversidade contemporâneas locais**. Pode tratar-se de moda, de mobiliário ou de decoração de interiores, mas também de alimentos ou outros elementos da nossa vida quotidiana que transmitam um sentimento de pertença à escala local.

No caso da vertente C, os exemplos podem ser novos currículos multidisciplinares, programas de estudo, metodologia pedagógica, conjuntos de ferramentas, etc. Além disso, para a vertente C, o desenvolvimento da cultura e do artesanato locais pode também envolver a transmissão de conhecimentos, saber-fazer e competências tradicionais.

### Dar prioridade aos lugares e às pessoas que mais necessitam

Procuramos exemplos inspiradores de projetos belos, sustentáveis e inclusivos, que contribuam para dar resposta às necessidades dos territórios, comunidades e indivíduos que requerem uma atenção especial e urgente devido às suas características económicas, sociais ou físicas específicas.

Os exemplos podem incluir a transformação física e a regeneração de territórios e locais, incluindo pequenas aldeias, zonas rurais, cidades em declínio, zonas urbanas degradadas, áreas desindustrializadas, locais que acolhem refugiados ou locais que aspiram a ser acessíveis a todos. Podem envolver o desenvolvimento de **projetos de habitação social e temporária** ambiciosos e a **reconversão, renovação e regeneração de edifícios e seus arredores, a fim de combater a segregação e o isolamento**. Os exemplos podem também abordar necessidades específicas de grupos e indivíduos mais vulneráveis, por exemplo, **que fogem de conflitos armados, estão em risco de exclusão ou de pobreza ou que vivem em situação de sem-abrigo**.

Além disso, os exemplos podem ilustrar de que forma a aplicação avançada do princípio do **«desenho universal»** à transformação do ambiente construído pode resolver problemas de acessibilidade de pessoas com deficiência, bem como abordar fatores relacionados com o envelhecimento.

Outras propostas podem mostrar de que forma os **serviços comunitários**, novas formas de aproximar várias comunidades (por exemplo, contextos multigeracionais) e/ou várias funções (habitação, inclusão social, etc.) podem proporcionar **novas soluções para dar resposta a necessidades específicas**. Os exemplos também podem incluir modelos empresariais e de propriedade, tais como **sistemas antiespeculação, modelos cooperativos ou investimentos de impacto**.

4



No caso da vertente C, as necessidades das pessoas que carecem de uma atenção especial e urgente podem ser satisfeitas através de novas formas de formação e aprendizagem. Os exemplos podem também mostrar como a formação e a aprendizagem podem ajudar a aproximar várias comunidades e diferentes gerações.

### Desenvolver um ecossistema industrial circular e apoiar uma reflexão centrada no ciclo de vida

Procuramos exemplos inspiradores de projetos belos, sustentáveis e inclusivos, que contribuam para a transformação dos ecossistemas industriais através da adoção de práticas mais sustentáveis num espírito de circularidade, tendo em conta os aspetos sociais relevantes.

Os exemplos podem incluir a transformação de elementos de cadeias de valor específicas, desde a aquisição de matérias-primas até à reciclagem de resíduos em vários ecossistemas, desde o **setor da construção até ao setor têxtil e ao setor do estilo de vida** (mobiliário, *design*, etc.). Nesse sentido, podem ser exemplos pertinentes novos processos, novos materiais, **soluções e produtos baseados na natureza** provenientes de fontes sustentáveis ou novos modelos empresariais que tragam benefícios claros em termos de sustentabilidade e circularidade, bem como em termos de qualidade de vida para todos e desenho universal. Os aspetos relacionados com a acessibilidade dos preços e a inclusão social devem ser integrados em conformidade neste contexto.

Os exemplos podem promover novos modelos económicos, em especial na **economia social e de proximidade, e os investimentos de impacto**. Os exemplos podem incluir igualmente iniciativas que, através da transformação do ecossistema industrial ou dos seus processos, também tenham contribuído para o desenvolvimento socioeconómico global da localidade/região. Os exemplos podem também consistir em métodos, ferramentas ou orientações que facilitem a (auto)avaliação do desempenho em matéria de circularidade de vários tipos de bens e serviços.

No caso da vertente C, os exemplos também podem consistir em projetos que visem os conhecimentos e as competências necessários e as correspondentes **necessidades de aprendizagem e formação para a transformação do ecossistema industrial no sentido de uma maior sustentabilidade e circularidade**.

## COMO APRESENTAR A CANDIDATURA

As candidaturas aos prémios Novo Bauhaus Europeu devem ser apresentadas através da plataforma criada para o efeito. Os projetos concluídos (vertente A) ou os conceitos (vertente B), bem como as iniciativas no âmbito da vertente C sobre educação e aprendizagem, devem ser descritos em pormenor no formulário de candidatura pertinente.

O formulário de candidatura deve especificar de que forma o projeto, o conceito ou a iniciativa representam os **três valores do Novo Bauhaus Europeu**. Deve também incluir elementos que reflitam os **critérios de elegibilidade e de atribuição**, que diferem ligeiramente para cada vertente (ver *infra*).

**Cada candidatura só pode ser apresentada numa categoria e numa vertente.** Cada candidato pode apresentar várias candidaturas desde que estejam relacionadas com diferentes projetos, conceitos ou iniciativas.

O período de candidatura terá início em **6 de dezembro** e terminará em **31 de janeiro às 19h00 CET**.

As candidaturas podem ser alteradas e atualizadas enquanto estiverem em fase de rascunho. Para evitar problemas de última hora, não espere até ao último minuto para apresentar a sua candidatura, uma vez que podem ocorrer atrasos no carregamento de páginas perto da hora de encerramento do prazo. Apenas as candidaturas apresentadas dentro do prazo oficial serão analisadas pelo comité de avaliação.

## EM QUE CONSISTE O PRÉMIO?

Os vencedores de cada categoria e de cada vertente receberão um prémio monetário (um vencedor por categoria em cada vertente selecionado pelo júri e um vencedor por vertente selecionado por votação pública, ou seja, 15 vencedores no total):

- **30 000 EUR** para os vencedores das vertentes «Campeões do Novo Bauhaus Europeu» e «Campeões da Educação do Novo Bauhaus Europeu», e
- **15 000 EUR** para os vencedores da vertente «Estrelas Ascendentes do Novo Bauhaus Europeu».

Para além de uma quantia monetária, cada vencedor de um prémio beneficiará de um pacote de comunicação fornecido pela Comissão (por exemplo, promoção nas redes sociais e nos sítios Web da Comissão, produção de um pequeno vídeo e apoio à promoção dos projetos).

## CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Todos os **candidatos** aos prémios Novo Bauhaus Europeu devem satisfazer os seguintes critérios:

1. Os candidatos podem ser residentes na UE ou em países terceiros, desde que os seus projetos sejam executados na UE ou nos Balcãs Ocidentais;
2. Existem regras especiais aplicáveis a determinadas entidades [por exemplo, entidades sujeitas a medidas restritivas da UE ao abrigo do artigo 29.º do Tratado da União Europeia (TUE) e do artigo 215.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE)]<sup>3</sup> e entidades abrangidas pelas orientações da

---

<sup>3</sup> Importa referir que o *Jornal Oficial da União Europeia* contém a lista oficial e que, em caso de conflito, o seu conteúdo prevalece sobre o do [mapa de sanções da UE](#).

Comissão 2013/C 205/05<sup>4</sup>]. Estas entidades não são elegíveis para participar, seja a que título for;

3. As candidaturas devem ser apresentadas por:
  - a) Na vertente A: pessoas ou organizações (cidade ou região, financiador, organizador) habilitadas a representar o projeto;
  - b) Na vertente B: pessoa ou grupo de pessoas autora(s) do conceito. Todos os candidatos nesta vertente devem ter idade igual ou inferior a 30 anos no último dia do convite à apresentação de candidaturas. A candidatura também pode ser apresentada por uma organização, desde que todos os representantes dessa organização envolvidos na criação do conceito em causa tenham menos de 30 anos;
  - c) Na vertente C: pessoa(s) ou organização(ões) autora(s) da iniciativa ou um representante da iniciativa.
4. O candidato não se deve encontrar em nenhuma das situações de exclusão previstas no artigo 136.º do Regulamento Financeiro<sup>5</sup>;
5. O candidato assume a responsabilidade exclusiva na eventualidade de alegações relativamente às atividades realizadas no âmbito do concurso;
6. É obrigatório indicar o nome do representante legal.

Além disso, todas as **candidaturas** aos prémios Novo Bauhaus Europeu devem satisfazer os seguintes critérios:

7. As candidaturas devem ser apresentadas através da plataforma em linha até 31 de janeiro de 2023, às 19h00 CET (hora da Europa Central);
8. As candidaturas devem ser redigidas em inglês;
9. Uma vez que o duplo financiamento é rigorosamente proibido, as candidaturas que abrangem projetos que já tenham recebido um prémio da UE (prémio monetário financiado pela UE) não podem participar no concurso;
10. São elegíveis as candidaturas de projetos, conceitos ou ideias que já tenham beneficiado de financiamento público, nomeadamente da UE (por exemplo, uma subvenção), desde que não tenham recebido um prémio monetário da UE;
11. A candidatura deve conter as informações básicas e os créditos relativamente ao trabalho/conceito, bem como:
  - a) Nas vertentes A e C: pelo menos seis fotografias, com indicações sobre os direitos de autor e a autorização da sua utilização pela Comissão Europeia. Para os projetos e iniciativas que não possam ser apresentados através de fotografias, pode utilizar-se outros tipos de representação visual (gráficos, desenhos, etc.);
  - b) Na vertente B: pelo menos uma fotografia ou a representação visual do conceito, com indicações sobre os direitos de autor e a autorização da sua utilização pela Comissão Europeia.
12. A candidatura consiste num formulário de candidatura devidamente preenchido, disponível no sítio Web; todos os campos obrigatórios devem ser

---

<sup>4</sup> Ver as orientações da Comissão [2013/C 205/05](#) intituladas «Orientações relativas à elegibilidade das entidades israelitas estabelecidas nos territórios ocupados por Israel desde junho de 1967 e das atividades que aí desenvolvem para subvenções, prémios e instrumentos financeiros financiados pela UE a partir de 2014» (JO C 205 de 19.7.2013, p. 9).

<sup>5</sup> Artigo 136.º [[L 2018193EN.01000101.xml](#) ([europa.eu](#))].

- adequadamente preenchidos. Cada candidato deve assinar a declaração de confidencialidade que acompanha o formulário de candidatura;
13. Os candidatos devem referir claramente, no seu formulário de candidatura, a categoria e a vertente do prémio a que se candidatam;
  14. Não é possível apresentar o mesmo projeto, exemplo, conceito ou iniciativa em várias categorias ou em diferentes vertentes;
  15. O(s) mesmo(s) candidatos(s) pode(m) apresentar mais do que uma candidatura, desde que sejam candidaturas (projetos, conceitos ou iniciativas) diferentes para categorias ou vertentes diferentes (ver o ponto 13 *supra*). Não é permitida a apresentação da mesma candidatura duas vezes. Não serão elegíveis candidaturas múltiplas relacionadas com o mesmo projeto, conceito ou iniciativa ao abrigo de categorias ou vertentes diferentes;
  16. Todas as candidaturas devem estar relacionadas com um local/território concreto, ter um grupo-alvo claramente identificado e um objetivo ou objetivos claramente definidos;
  17. Em todas as vertentes, não são elegíveis projetos, conceitos e iniciativas que não tenham replicabilidade em diferentes contextos. A replicabilidade é a possibilidade de serem executados ou aplicados numa localidade diferente daquela de onde provêm;
  18. As candidaturas devem cumprir os seguintes requisitos de maturidade (estado de execução), que devem ser comprovados por documentos anexados ao formulário de candidatura:
    - a) Os projetos da vertente A devem estar totalmente concluídos no momento da apresentação da candidatura. Totalmente concluídos significa que não existem componentes em falta no projeto (quer se trate de componentes físicos/tangíveis ou intangíveis). Os processos, ferramentas, modelos empresariais, métodos, etc., devem ter sido plenamente desenvolvidos até à data da candidatura. Os projetos desta vertente devem ter sido executados ou aplicados em, pelo menos, um caso específico;
    - b) Os conceitos no âmbito da vertente B podem estar em diferentes fases de elaboração, do conceito inicial ao protótipo, e devem ser apresentados com um plano de desenvolvimento que defina as etapas previstas para continuar a desenvolver, promover e/ou aplicar o conceito, com especial destaque para o ano seguinte ao da apresentação da candidatura;
    - c) As iniciativas no âmbito da vertente C podem estar concluídas ou em diferentes fases de desenvolvimento, embora seja necessário um nível mínimo de maturidade. O nível mínimo de maturidade é comprovado pelo compromisso assumido pelas partes interessadas/promotores do projeto no sentido de aplicar o conceito na prática e por uma metodologia/abordagem clara.
  19. A candidatura deve incluir provas do nível de maturidade, dos resultados e dos progressos na execução, que variam para cada vertente, devendo as provas documentais adequadas ser anexadas à candidatura:
    - a) Para a vertente A, a candidatura deve especificar os resultados alcançados e as realizações dos projetos concluídos, por exemplo, relatório de avaliação, relatório final do projeto, certificação pertinente, etc.;

- b) Para a vertente B, a candidatura deve incluir um plano de desenvolvimento que especifique as etapas previstas para o desenvolvimento e a aplicação do conceito;
  - c) Para a vertente C, a candidatura deve descrever a sua metodologia/abordagem e demonstrar o compromisso de executar o projeto na prática (nível de maturidade da iniciativa), por exemplo, relatório intercalar, licença de construção, convenção de subvenção, carta de apoio, acordo de parceria, etc.
20. As candidaturas elegíveis às quais não tenha sido atribuído um prémio Novo Bauhaus Europeu em nenhuma das vertentes e categorias em edições anteriores podem voltar a ser apresentadas para o mesmo projeto, conceito ou iniciativa, desde que tenham em conta os critérios aplicáveis descritos no presente guia do candidato.

### **Esclarecimento sobre as iniciativas elegíveis para a vertente C «Campeões da Educação do Novo Bauhaus Europeu»**

Nesta vertente, convidamos-vos — peritos, pensadores, executantes, vizinhos, ministros, estudantes, educadores ou investigadores — a juntarem-se a nós para criar projetos belos, sustentáveis e inclusivos que promovam novas formas de aprender e de pensar no futuro.

Para a **vertente C**, são elegíveis projetos centrados na transformação de locais de aprendizagem e ensino, sejam eles físicos ou não, que liguem um local a métodos pedagógicos inovadores e à comunidade local. Estamos interessados em ideias de projetos em curso ou novos nos domínios da educação, aprendizagem (formal e não formal), formação, juventude e conhecimento que reflitam os valores do Novo Bauhaus Europeu (sustentabilidade, estética, inclusão) e visem transformar:

- **um local físico** de ensino e conhecimento,
- **formas de aprender ou adquirir conhecimentos** e/ou o foco da educação e dos métodos pedagógicos,
- a **relação com a comunidade local** e não só,
- a promoção de **novos currículos multidisciplinares**, etc.

A lista apresentada não é exaustiva.

Embora o objetivo final seja combinar estas três dimensões da transformação, os projetos desenvolvidos no âmbito da vertente C devem ter um nível mínimo de maturidade.

O **nível mínimo de maturidade** é exemplificado pelo compromisso assumido pelas partes interessadas/promotores do projeto no sentido de executar a iniciativa na prática e por uma metodologia/abordagem clara.

Tanto a educação e a aprendizagem formal como não formal são consideradas elegíveis no âmbito da vertente C, o que significa que a componente de aprendizagem deve ser intencional, mas não tem de ocorrer num contexto formal.

Sempre que uma iniciativa diga respeito à transformação física de locais, estes podem ser locais de ensino e aprendizagem, tais como escolas, jardins de infância, estabelecimentos de ensino superior, bibliotecas, parques infantis, centros comunitários, etc.

## CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO

A classificação final e a seleção dos vencedores são confirmadas pelo comité de avaliação, composto por membros da Comissão Europeia que têm plena responsabilidade pela correta realização e pelos resultados do concurso.

A avaliação da qualidade das candidaturas será efetuada por peritos externos independentes, com base nos critérios de atribuição indicados a seguir. Será atribuído um máximo de 100 pontos para a qualidade da proposta. É exigida uma pontuação mínima de 50 % relativamente a cada critério. Só as propostas que atinjam este limiar de qualidade podem ser incluídas na lista de finalistas.

### **Critérios de atribuição para todas as vertentes (A, B e C):**

- a) **Caráter exemplar em termos dos três valores fundamentais do Novo Bauhaus Europeu (45/100 pontos):**
  1. **Sustentabilidade** (no sentido ambiental, por exemplo, abrangendo formas de preservação, reflexão centrada no ciclo de vida e regeneração);
  2. **Inclusão** (nas suas várias dimensões, desde a acessibilidade em termos físicos e de preços para todos até sistemas de governação inclusivos, princípios de desenho universal ou novos modelos sociais);
  3. **Estética e qualidade da experiência das pessoas** (através da conceção e de benefícios emocionais/culturais, por exemplo, estabelecimento de uma ligação às qualidades de um local, promoção de um sentimento de pertença através de experiências valiosas ou integração de novos valores culturais e sociais duradouros).
- b) **Caráter exemplar em termos dos três principais princípios de funcionamento do Novo Bauhaus Europeu (30/100 pontos):**
  1. **Processo participativo** (participação dos cidadãos e da comunidade na conceção e execução do projeto);
  2. **Participação a vários níveis** (variedade de partes interessadas);
  3. **Abordagem transdisciplinar** (diversidade dos domínios do conhecimento).
- c) **Caráter inovador** relativamente às práticas convencionais (10/100 pontos);
- d) Elevado potencial de **transferibilidade e replicabilidade** (por exemplo, da metodologia) em diferentes contextos (5/100 pontos).

### **Critérios de atribuição específicos das vertentes:**

#### **Na vertente A: os Campeões do Novo Bauhaus Europeu:**

- e) **Resultados, realizações ou impactos** demonstrados da proposta em relação aos seus objetivos e ao que se espera no contexto da respetiva categoria. Inclui também os benefícios do projeto para os beneficiários diretos e indiretos. Os conceitos devem oferecer soluções locais para desafios globais (10/100 pontos).

#### **Na vertente B: as Estrelas Ascendentes do Novo Bauhaus Europeu:**

- e) A pertinência, a qualidade e a credibilidade do **plano de desenvolvimento do conceito**, com especial atenção para as etapas previstas no ano seguinte ao da candidatura. O plano deve incluir o âmbito dos resultados e benefícios previstos da aplicação do conceito para os beneficiários diretos e indiretos. Os resultados e benefícios devem ser especificados em relação aos objetivos do conceito e ao que

se espera no contexto da respetiva categoria. Os conceitos devem oferecer soluções locais para desafios mundiais. **(10/100 pontos).**

#### **Na vertente C: os Campeões da Educação do Novo Bauhaus Europeu:**

- e) O âmbito dos **progressos realizados na execução da iniciativa**. Tal pode incluir resultados, realizações ou impactos já demonstrados do projeto em relação aos objetivos da iniciativa e ao que se espera na respetiva categoria. Pode também incluir um plano de desenvolvimento da iniciativa, prestando especial atenção às etapas previstas para o ano seguinte ao da apresentação da candidatura. O plano deve incluir o âmbito dos resultados e benefícios previstos do projeto para os beneficiários diretos e indiretos. As iniciativas devem oferecer soluções locais para desafios globais. Além disso, a pertinência demonstrada da iniciativa para o desenvolvimento de novas competências, especialmente o quadro europeu de competências em matéria de sustentabilidade<sup>6</sup>, é uma vantagem

**(10/100 pontos).**

#### **Critérios de atribuição complementares**

Tendo devidamente em conta a classificação das candidaturas com base nos critérios de atribuição acima referidos, a seleção final pelo júri (recomendação dos vencedores entre os finalistas) terá em conta os seguintes critérios adicionais:

- (i) a diversidade geográfica,
- (ii) o equilíbrio entre candidaturas relacionadas com a transformação física do ambiente construído («investimentos tangíveis») e as que se referem a outros tipos de transformações («investimentos intangíveis»),
- (iii) a diversidade de contextos (rurais/urbanos, pequena/grande escala, etc.).

No que diz respeito à diversidade geográfica, o júri assegurará que nenhum Estado-Membro da UE ou parceiro dos Balcãs Ocidentais participante esteja representado mais do que duas vezes entre os prémios em todas as categorias e vertentes, incluindo no resultado da votação pública.

## **PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção dos vencedores é organizado e controlado por um comité de avaliação composto por representantes da Comissão. Este comité assegurará o respeito das regras aplicáveis, nomeadamente no que respeita a conflitos de interesses. O comité não avalia as candidaturas propriamente ditas.

O processo de seleção ocorrerá em várias fases.

### **1. Verificação da elegibilidade** (prevista para fevereiro de 2023)

O comité de avaliação examinará todas as candidaturas para avaliar a sua elegibilidade de acordo com os critérios enunciados *infra*.

### **2. Avaliação da qualidade** (prevista para março-abril de 2023)

---

<sup>6</sup><https://education.ec.europa.eu/focus-topics/green-education/learning-for-the-green-transition>.

Os serviços da Comissão selecionarão peritos externos para proceder à avaliação das candidaturas. A Comissão Europeia publicará um «convite à manifestação de interesse» com vista a encontrar peritos que demonstrem conhecimentos especializados pertinentes em relação ao Novo Bauhaus Europeu (diversidade equilibrada de conhecimentos especializados em matéria de sustentabilidade, inclusão e estética), bem como no domínio da educação. Será igualmente considerado o equilíbrio geográfico e de género. Os peritos não podem participar nas candidaturas apresentadas ao prémio Novo Bauhaus Europeu.

Os peritos selecionados avaliarão as candidaturas e atribuirão pontos com base nos critérios de atribuição mencionados *infra*. Cada candidatura elegível é avaliada por dois peritos diferentes.

A lista de finalistas será definida selecionando as três candidaturas mais bem classificadas em cada categoria e vertente para um número mínimo de 36 finalistas. Se, na amostra das 36 melhores candidaturas, um determinado Estado-Membro da UE ou um parceiro dos Balcãs Ocidentais não estiver representado, o projeto elegível mais bem classificado deste país será acrescentado à lista de finalistas. Esta regra aplica-se desde que o projeto com a classificação mais elevada num determinado país tenha cumprido todos os critérios de elegibilidade e reunido a qualidade mínima, entendida como, pelo menos, 50 % dos pontos em cada categoria dos critérios de atribuição (ver *infra*).

### **3. Votação pública** (prevista para maio de 2023)

As candidaturas dos finalistas serão publicadas no sítio Web para votação pública, com vista a determinar o vencedor dessa votação em cada vertente. A votação pública estará aberta a todos os indivíduos e entidades que nela desejem participar, desde que disponham de um endereço eletrónico válido. A votação far-se-á através de um sistema seguro em linha. Cada votante será convidado a votar em duas candidaturas em cada vertente (no total, seis projetos finalistas). Será selecionada a candidatura com mais votos em cada vertente.

### **4. Avaliação do júri** (prevista para maio de 2023)

As candidaturas dos finalistas serão avaliadas por um júri final constituído por nove peritos. Os peritos do júri final serão selecionados de forma a assegurar uma diversidade equilibrada de conhecimentos especializados em torno das três dimensões da iniciativa Novo Bauhaus Europeu (sustentabilidade, inclusão e estética), bem como no domínio da educação. Será igualmente considerado o equilíbrio geográfico e de género. Os membros certificarão igualmente a ausência de qualquer conflito de interesses em relação a qualquer uma das candidaturas finalistas.

O júri final apresentará uma proposta sobre os projetos, conceitos e iniciativas vencedoras em cada categoria e vertente, tendo em conta a qualidade das candidaturas, bem como os **critérios complementares** especificados nos critérios de atribuição supramencionados.

O júri final funcionará com base no consenso. Em caso de divergência persistente de pontos de vista, as decisões podem ser tomadas por uma maioria de seis peritos.

### **5. Apuramento dos resultados** (previsto para maio-junho de 2023)

O comité de avaliação começará por verificar a regularidade de todo o processo, analisará os resultados da votação pública e a proposta do júri final e elaborará a lista dos vencedores selecionados (um por vertente e por categoria e três vencedores da votação pública — 15 vencedores no total).

Cada vencedor só pode receber um único prémio, ou seja, através da votação pública ou da recomendação do júri. Se os três vencedores da votação pública fizerem parte da lista final das 12 candidaturas com melhor classificação proposta pelo júri final, as candidaturas desses três vencedores serão substituídas pela segunda candidatura mais bem classificada na mesma vertente e categoria.

A Comissão Europeia atribuirá os prémios aos vencedores selecionados com base nas recomendações do comité de avaliação.

### **Cancelamento do prémio**

A Comissão pode cancelar o concurso ou decidir não atribuir o prémio em qualquer uma das categorias sem que tal implique qualquer obrigação de indemnização dos participantes, se: a) não forem apresentadas candidaturas; b) o comité de avaliação não conseguir encontrar um vencedor em cada categoria e vertente; c) os vencedores não forem elegíveis ou tiverem de ser excluídos.

### **Retirada do prémio**

A Comissão pode retirar o prémio após a sua atribuição e recuperar todos os pagamentos efetuados se constatar que: a) foram prestadas falsas declarações e foi cometida fraude ou corrupção para a sua obtenção; b) um vencedor não era elegível ou deveria ter sido excluído; c) um vencedor violou gravemente as suas obrigações nos termos das regras do concurso supramencionadas.